



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE REGISTRO
EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO

COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS

ATRIBUIÇÃO DURANTE O ANO - ANO 2023 NA DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE REGISTRO																		
Unidade Escolar: C.E.E.J.A. "RICARDO JOSÉ POZI MENDES"					CIE: 980031													
Componente curricular: LIBRAS					Código													
(Atribuição de toda quinta-feira) - dia						Horário:												
O SALDO DE AULAS DEVERÁ SER ENVIADO PARA A DE																		
(pedir confirmação de recebimento)																		
ATENÇÃO: O Preenchimento dos editais são de responsabilidade da Escola, não podendo ser alterado pela Diretoria de Ensino.																		
MANHÃ - 08H30 AS 11H00				TARDE - 13H30 AS 16H50				NOITE- 19H00 AS 21H30										
TURMA	QTD. AULAS		PROFESSOR QUE PEGOU AS AULAS ASSINATURA DO PROFESSOR	TURMA	QTD. AULAS		PROFESSOR QUE PEGOU AS AULAS ASSINATURA DO PROFESSOR	TURMA	QTD. AULAS		PROFESSOR QUE PEGOU AS AULAS ASSINATURA DO PROFESSOR							
	LIVRES	SUBST			LIVRES	SUBST			LIVRES	SUBST								
				E.F.	5	-			5									
				E.M.	5	-			5									
HORÁRIO das HTPC:						HORÁRIO DAS AULAS												
MANHA						TARDE						NOITE						
	2ª f	3ª f	4ª f	5ª f	6ª f		2ª f	3ª f	4ª f	5ª f	6ª f		2ª f	3ª f	4ª f	5ª f	6ª f	
1ª aula						1ª aula	X	X			X	X	1ª aula	X	X	X	X	APD
2ª aula						2ª aula	APF				X	X	2ª aula	X	APD	X	X	APD
3ª aula						3ª aula	APF				X	X	3ª aula	X	APD	X	APD	APD
4ª aula						4ª aula	APF				X	X	4ª aula	APD		X		APD
5ª aula						5ª aula					APF	APF	5ª aula					
6ª aula						6ª aula												
OBSERVAÇÃO U.E.																		
OBSERVAÇÃO D.E.		1) Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais: - RG; - Modelo CGRH (antigo Modelo DRHU); - Declaração atualizada de seu horário de Trabalho, expedida pela Direção da U.E. em que se encontra em exercício (de todas as U.Es. que possui aulas atribuídas) - Para os professores de Educação Física: apresentar o Diploma e o Histórico Escolar; - Para os alunos: declaração de matrícula atualizada.					2) Na situação de desistência e/ou perda de classe /aulas por faltas consecutivas, sem motivo justo, o docente ficará impedido de participar de atribuições durante o ano, conforme disposto no § 10, Artigo 22 da Res. 89/2011 3) Na dispensa ou extinção de contrato a pedido, de classe/aulas, o docente ficará impedido de ter novas classe/aulas atribuídas, no decorrer do ano; 4) A desistência poderá ocorrer, somente para prover novo cargo ou para redução do número de escolas, com aumento ou manutenção da carga-horária, conforme disposto no Artigo 13 da Res. SE89/20011											